



**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) Nº 39/2024**  
**SIMP Nº 000517-143/2024**

No dia 09 (nove) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 11h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Alegre, situada na Rua Orestes Borges, nº 54, Centro, Lagoa Alegre/PI, CEP 64.138-000, realizou-se **Audiência Pública**, presidida pelo Promotor de Justiça Dr. **RAFAEL MAIA NOGUEIRA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça de União/PI, com a presença do Assessor Ministerial **MANOEL BEZERRA LIMA RIBEIRO** (matrícula nº 15.804), do Presidente da Câmara Municipal, Sr. **GILVAN LIMA SILVA**, dos vereadores **KAMILA MINEIRO PONTE**, **VALDIR DOS SANTOS COSTA**, **FRANCISCA DA PAZ ARAÚJO**, do Procurador do Município, Dr. **PEDRO HENRIQUE DE ALENCAR MARTINS FREITAS** (OAB/PI 11.147) e do Representante da OAB, Dr. **CARLOS GERMANO DE SOUSA NASCIMENTO**. Além das autoridades acima nominadas, também estiveram presentes as Conselheiras Tutelares, Sra. **Maria de Jesus de Oliveira** e a Sra. **Valéria de Sousa Gomes**, o Sr. **Evandro Soares de Sousa**, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Lagoa Alegre, bem como representantes da sociedade civil, lideranças municipais e demais interessados, **conforme lista de presença anexa**. Na abertura, o Promotor de Justiça, presidente do ato, esclareceu que a Audiência integra o **Procedimento Administrativo (PA) nº 39/2024**, que deu origem ao Projeto Institucional "Vozes da Igualdade: Promovendo Direitos, Inclusão e Respeito", desenvolvido pela **2ª Promotoria de Justiça de União/PI (2PJUN)**. O projeto tem por finalidade estimular o diálogo entre instituições públicas, comunidades tradicionais, movimentos sociais e sociedade civil para fortalecer políticas públicas voltadas aos direitos da população LGBTI+. Dr. Rafael Maia trouxe à tona um relato simbólico e tocante, que ilustra uma realidade infelizmente comum: a história de um(a) adolescente de 15 anos, morador(a) de uma cidade do interior do Piauí, que, ao descobrir sua orientação sexual (homossexual/lésbica), sofre profunda rejeição familiar e social, culminando em uma tentativa de suicídio. Enfatizou que essa situação espelha uma triste realidade vivenciada por muitos jovens em Lagoa Alegre, União, Teresina e em várias cidades brasileiras, destacando a urgência da implementação de políticas públicas voltadas à inclusão, respeito e proteção dessa população vulnerável. Citou dados alarmantes sobre a situação da população LGBTI+ no Brasil e no estado do Piauí, especialmente os índices elevados de violência, suicídio e exclusão social, reafirmando a necessidade de atuação institucional imediata e eficaz. Referindo-se ao recente caso do humorista Léo Lins, condenado judicialmente por discursos discriminatórios contra grupos vulneráveis, Dr. Rafael Maia destacou a importância de uma sociedade que promova, acima da punição, a conscientização e educação para prevenir e erradicar discursos e práticas discriminatórias, ressaltando que liberdade de expressão jamais pode ser utilizada como escudo para agressões à dignidade humana. Ao esclarecer pontos essenciais, o Promotor enfatizou de maneira didática e acessível que orientação sexual e identidade de gênero não são escolhas pessoais, doenças ou transtornos, mas manifestações naturais da diversidade humana protegidas constitucionalmente. Salientou que tais direitos fundamentais devem ser assegurados plenamente pelo Estado, sendo obrigação do Ministério Público e das



instituições públicas defenderem essa proteção independentemente de identidade pessoal, religiosa ou política. Em seguida, detalhou os 03 (três) pilares fundamentais do Projeto "Vozes da Igualdade": (1) Criação do Conselho Municipal de Promoção da Diversidade e Igualdade de Direitos, para garantir participação social e controle das políticas públicas; (2) Instituição ou reestruturação de uma Coordenadoria ou setor específico dentro da administração municipal, para articular e executar ações de proteção e inclusão; e (3) Elaboração de um Plano Municipal detalhado, contendo diretrizes e metas claras de promoção da cidadania e enfrentamento à discriminação relacionada à orientação sexual e identidade de gênero. Ressaltou os avanços já conquistados em Lagoa Alegre com a aprovação das Leis nº 457/2025 e 458/2025, que criam o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQIA+ e instituem a Semana Municipal da Diversidade e Inclusão, respectivamente, elogiando a iniciativa legislativa local. Contudo, enfatizou que tais avanços legislativos precisam agora ser efetivados e implementados plenamente. Em conclusão da sua primeira intervenção, o Promotor detalhou os próximos passos do projeto, que incluem: (a) a submissão de proposta de acordo extrajudicial; (b) oferecimento de suporte à gestão municipal para a implementação dos 03 (três) pilares do projeto, para que ele saia do "papel"; (c) acompanhamento e avaliação contínuos das ações adotadas. Apontou como resultados esperados a estruturação institucional para garantir o apoio à diversidade e aos direitos LGBTI+, o fortalecimento do controle social, a formulação de políticas públicas efetivas e inclusivas, a correta apuração de denúncias de discriminação e a consolidação de um ambiente de respeito às diversidades. Durante a audiência, o Presidente da Câmara, Sr. Gilvan Lima Silva, parabenizou a iniciativa do Ministério Público e afirmou que agendará reunião com o Prefeito Municipal para alinhar questões administrativas pendentes, especialmente quanto à criação de estrutura institucional voltada à pauta LGBTI+. Enfatizou que é dever do Legislativo e do Executivo atuarem conjuntamente para implementar medidas que fortaleçam o respeito à diversidade e reafirmou seu apoio à causa. A Vereadora Kamila Ponte solicitou esclarecimentos ao Promotor de Justiça quanto à estrutura administrativa responsável pela pauta no Município, tendo sido informado que a definição compete ao Poder Executivo, podendo ser por meio de órgão, pasta ou setor administrativo já existente, reestruturado, porém, para esse fim. A vereadora reconheceu os avanços legislativos alcançados, mas ponderou que "ainda há muito a ser feito", colocando-se à disposição da gestão municipal para aprovar as medidas necessárias na Câmara. O Dr. Pedro Henrique, Procurador-Geral do Município, elogiou a atuação da 2PJUN, ao tempo em que afirmou que o Município tem plena ciência da relevância do tema, reforçando que a dignidade da pessoa humana é fundamento da República. Destacou a importância de implementar políticas públicas permanentes, especialmente a composição do Conselho Municipal já previsto em lei. Pontuou que o Conselho possui 15 (quinze) atribuições legais e precisa contar com membros engajados de diferentes órgãos e setores – como Assistência Social, Educação e o próprio Conselho Tutelar (CT) – para garantir sua efetividade. Evandro Soares de Sousa, representando o CMDCA, parabenizou a iniciativa da 2PJUN, enaltecendo o comprometimento com causas sociais importantes e manifestando total apoio à continuidade e fortalecimento do projeto em Lagoa Alegre. Já o Dr. Carlos Germano de Sousa Nascimento, representando a OAB Diversidade, ressaltou que a importância do



projeto se evidencia diante da ausência de legislação federal específica sobre LGBTFobia, sendo atualmente reconhecida apenas por decisão do STF que equipara tais atos ao crime de racismo. Citou um recente caso de homicídio motivado por homofobia ocorrido no Amazonas, como exemplo da urgência da pauta. Destacou que a OAB está aberta ao diálogo e à promoção de debates, inclusive sobre saúde pública e temas correlatos. Por fim, a **Sra. Maria de Jesus Oliveira**, representante do CT, reforçou a importância de fortalecer os canais de acolhimento e escuta das juventudes em situação de vulnerabilidade, e que o CT está à disposição para contribuir com o que for necessário. Diante das explanações realizadas durante a audiência pública, das manifestações dos presentes e do cenário de ausência de políticas públicas específicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município de Lagoa Alegre, o Promotor propôs as seguintes medidas práticas: **1. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO REQUISITÓRIO** ao Município de Lagoa Alegre, bem como à Câmara Municipal de Vereadores para que, **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, manifestem-se quanto à adesão à proposta de acordo extrajudicial a ser apresentada pelo Ministério Públco, com o objetivo de viabilizar a plena efetivação do Conselho Municipal LGBTI+ (Espaço, integrantes e organização administrativa), a elaboração do respectivo Plano Municipal e a instituição de um órgão especializado na estrutura administrativa, conforme os 03 (três) pilares expostos no projeto “Vozes da Igualdade”; **2. O REGISTRO DA ATA** no Sistema Integrado do Ministério Públco (SIMP), sob o nº 000517-143/2024; **3. A REMESSA** desta ata de audiência ao Diário Eletrônico do Ministério Públco (**DOEMP/PI**), para fins de publicação, diante do relevante interesse público da matéria discutida; **4. O ENCaminhamento** desta ATA ao Poder Legislativo e Executivo do Município de Lagoa Alegre/PI. Destacou-se que essas deliberações visam não apenas dar continuidade ao debate iniciado, mas assegurar a adoção de medidas concretas e efetivas em prol de uma Lagoa Alegre mais justa, igualitária e comprometida com o respeito à diversidade e aos direitos LGBTI+. O Promotor encerrou sua fala conclamando cada cidadão a exercer seu papel na construção de uma cidade inclusiva e respeitosa, afirmando que estruturas institucionais são fundamentais, mas que a transformação real e duradoura depende da mudança pessoal e cotidiana de cada um. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelas autoridades presentes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos. A presente audiência pública foi registrada em gravação audiovisual, cujo conteúdo integral encontra-se disponível em mídia digital, acessível por meio do seguinte link: <https://www.youtube.com/watch?v=133>. E, para constar, lavrou-se a presente ata, servindo como documento comprobatório do ato realizado, bem como das deliberações encaminhadas.

(assinado digitalmente)  
**RAFAEL MAIA NOGUEIRA**  
Promotor de Justiça

(assinado digitalmente)  
**MANOEL BEZERRA LIMA RIBEIRO**  
Assessor da 2ª Promotoria de Justiça de União  
Matrícula: 15.804